



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3887-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO Nº. 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
DISPENSA Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro – Ribeirão Vermelho/MG – CEP 37264-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.244.0870001-08, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, Sr. Thiago Clayton Cantão, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.622.963/0001-67 com sede na Rua Misseno de Padua, 700 – Loja 05 - centro – CEP 37.200-000 – Lavras - MG, representada neste ato por seu empresário Sr. Gustavo Marques Nascimento, inscrito no CPF sob o nº. 080.249.196-05 doravante denominada CONTRATADA, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

01 - Objeto do Contrato e Pressupostos legais

1.1 - Contratação de empresa especializada em manutenção e hospedagem para o Site Municipal.

1.2- ATUALIZAÇÃO, CESSÃO DE LICENÇA, DIREITO DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO DA PÁGINA DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E PORTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.3 – É parte integrante deste contrato, a descrição dos serviços, conforme requisições das secretarias solicitantes.

1.1. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Dispensa n.º 007 do dia 16/02/2021, ratificado em 16/02/2021, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

02 - Do Valor dos serviços:

2.1. O valor total para a prestação de serviços é de **R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, mediante a emissão da competente nota fiscal a serem cobradas sessenta dias após a inauguração do site.

2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do orça FICHA: 52 FONTE: 100/ ficha 101 fonte 101



03 - Da Vigência:

O prazo de duração do presente contrato será de 12 meses, a partir da assinatura deste contrato.

04 - Das Condições de Pagamento:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês da prestação dos serviços, e serão efetuados por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos serviços do objeto da contratação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

05 - Das Normas de Execução:

5.1- A Contratada se obriga a garantir os serviços de suporte técnico e a hospedagem da página na internet pública pelo prazo de doze meses, contados da assinatura deste contrato.

5.2- A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

Parágrafo Único- Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante as seguintes medidas:

- a- Rescisão Contratual, sem qualquer ônus para a contratante;

06- Das obrigações da contratada:

6.1- A Contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula 5.

6.2- A Contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.214.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.

6.4- Responsabilizar-se pela execução deste contrato.

6.5- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

6.6 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.

6.7 – Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na proposta comercial.

6.8 – A CONTRATADA se compromete em entregar todos os dados inseridos no portal no caso de rescisão contratual.

7- Das Obrigações da Contratante:

7.1- A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

7.2- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8- Do Reajuste de Preço:

Os preços propostos pela Contratada em sua proposta de preços serão fixos e irrevogáveis pelo período dos 12 (doze) meses subsequentes à assinatura do contrato.

9- Das Penalidades:

9.1 – A Contratada no caso em que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 01(um) ano.
- d) Por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

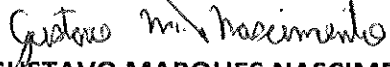
10 - Indenização e Foro:

11.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

11.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras - MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Ribeirão Vermelho, 16 de Fevereiro de 2021.


Thiago Clayton Cantão
Secretário de Administração


GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME
Gustavo Marques Nascimento
CPF 080.249.196-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASS:	ASS:
CPF:	CPF: